



Sigamos em frente!

Procuradores do Estado de Minas Gerais dão outro voto de confiança ao Governo e permanecem mobilizados

Um paliativo para a política remuneratória dos procuradores num cenário de crise econômica brasileira. Após longa jornada de reuniões e medidas de mobilização, o Governo enviou, em regime de urgência, mensagem à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, após rápida tramitação e publicação oficial, ficou alterada a forma de incorporação da Gratificação Complementar por Produtividade, a GCP, com efeito retroativo a maio de 2015, mas longe do ideal. Não foi o esperado, porém, o resultado parcial significa um avanço, se forem considerados fatores como a atual situação econômica de Minas Gerais e do Brasil e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A categoria depositou mais um voto de confiança no governador Fernando Pimentel e as conversas serão reabertas, já que o patamar constitucional adequado condizente com a importância dos procuradores do Estado ainda não foi atingido. **(Leia mais nas páginas 3 e 4)**



Leia também

Congresso Nacional dos Procuradores

Aconteceu, em Brasília, entre os dias 13 e 16 de outubro, o XLI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do DF. A delegação mineira marcou presença no evento que se destinou à discussão de importantes temas, principalmente em relação à tentativa de aviltamento das prerrogativas da classe. Mais uma vez, os mineiros aprovaram todas as suas teses. **(Leia mais nas páginas 8, 9, 10 e 11)**

Entrevista: Onofre Batista Júnior

O *Res Publica* entrevistou o advogado-geral do Estado de Minas Gerais, Onofre Alves Batista Júnior. Em sua entrevista, ele respondeu questões referentes à importância institucional da carreira e seu papel fundamental na viabilização das políticas públicas mineiras. Atividades importantes e atuais do órgão, tais como a desjudicialização da cobrança da dívida ativa e o programa REGULARIZE, também foram abordadas. O advogado-geral considera que a política remuneratória dos procuradores do Estado não é condizente com a importância da função, mas pondera sua opinião ao se basear na realidade econômica brasileira. **(Leia nas páginas 6 e 7)**



**MAX GALDINO
PAWLOWSKI**
Diretor jurídico da
APEMINAS

Palavra da Diretoria

O objetivo deste editorial é trazer informações à classe quanto ao trabalho que vem sendo realizado pela Associação em favor de seus associados no âmbito do Estado de Minas Gerais e no federal.

Contudo, a APEMINAS não pode se dirigir aos seus associados sem antes expressar suas homenagens ao seu ex-presidente, o valoroso procurador do Estado João Lúcio Martins Pinto que não está mais entre nós.

Foi, aos nossos olhos, notável e marcante a memória de sua presença no dia do último ato de mobilização da classe em defesa das prerrogativas da carreira, ao qual, a despeito de sua frágil condição de saúde, fez absoluta questão de comparecer. Exemplo de luta, perseverança e dedicação que permanecerá conosco que tivemos o privilégio de sua convivência.

De tal modo, imbuídos do exemplo de trabalho legado por colegas como João Lúcio e de outros que tanto lutam pela classe, não nos dispersaremos diante do manto de estarem o país e o Estado de Minas Gerais enfrentando um período marcado por dificuldades econômicas e políticas.

Pelo contrário, é justamente nesses momentos que a importância e a envergadura da Advocacia-Geral do Estado se fazem mais notáveis, já que a nós, procuradores do Estado, foi atribuído o mister de defesa do interesse público mediante a viabilização jurídica das legítimas decisões e das políticas públicas em favor da sociedade mineira.

Ciente dos entraves econômicos, mas também da responsabilidade e do dever legal do Estado de valorizar suas instituições essenciais é que a APEMINAS, nesses dez meses do atual Governo, vem obsessivamente se dedicando aos temas mais caros aos procuradores do Estado, dentre os quais se destacam a implementação de política remuneratória compatível com a natureza de suas atribuições e a defesa das prerrogativas do cargo.

Estamos, como é de conhecimento de todos, em estado de negociação permanente e nos foi reiterado o compromisso quanto ao escorreito cumprimento das promessas de campanha por parte das mais altas autoridades da equipe do governador eleito. Como sinalização da seriedade do compromisso foi sancionada a Lei estadual nº 21.776, de 29/09/2015, que trata da GGP, enquanto aguardamos o deslinde das negociações com o Governo, conforme prometido.

Assim, em sinal de lealdade e seriedade das relações havidas com a classe dos procuradores do Estado, a equipe de Governo nos solicitou a confiança de que em 2016 será dado o devido reconhecimento e solução definitiva para as demandas da APEMINAS, nos moldes das declarações do então candidato a Governador ao nosso Res Pública, oportunidade em que sua Exa. se demonstrou conhecedor da instituição e da importância que ela reflete na gestão pública legítima e proba.

Com este espírito de confiança e convicção na lealdade do Governo, a APEMINAS manterá firme e contínuo trabalho de diálogo até a implementação efetiva dos compromissos ajustados nas diversas reuniões realizadas.

Ainda quanto à questão remuneratória, cabe salientar que a Associação marcou presença no Congresso Nacional para apoiar a votação em primeiro turno da PEC 443, que aliás, como sabemos, nasceu da iniciativa e trabalho dos procuradores do Estado de Minas Gerais, acolhida pelo deputado federal autor da proposta.

Além da política remuneratória tem sido incessante a atuação pelo respeito às demais prerrogativas referentes ao exercício das funções da nossa procuratura.

A APEMINAS nas reuniões com o governo apresentou propostas e elaborou projeto que permite a estruturação da AGE em sintonia com as necessidades de constante evolução da eficiência administrativa, ressaltando que condições adequadas de trabalho refletirão em benefício direto para o Poder Público e para o erário, com economia e obtenção de recursos para atendimento das demandas da sociedade.

No âmbito da Advocacia Geral do Estado, a APEMINAS, seja por meio da Diretoria e de seus membros, seja por meio de participação em comissões de trabalho, vem reiteradamente se reunindo com o Advogado-Geral do Estado para construir um regime de atuação compatível com a dignidade e as especificidades das atribuições do cargo.

Em breve o resultado deste trabalho será submetido ao Conselho Superior da AGE, no qual o presidente da APEMINAS possui assento como convidado, para discussão e deliberação.

Ressaltamos, por oportuno, que as reuniões do Conselho têm sido democraticamente franqueadas aos procuradores que desejarem assisti-las.

Em outro giro, realizar-se-á em novembro nova edição do Congresso Mineiro de Procuradores do Estado, evento que congrega os colegas de todo o Estado e traz palestrantes do mais alto nível intelectual e cultural, visando o constante aperfeiçoamento dos procuradores do Estado de Minas Gerais.

Por fim, na linha do incansável trabalho que tem sido desenvolvido, e nos cabe prestar contas, em setembro o presidente da APEMINAS participou de reunião do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Procuradores do Estado – ANAPE, realizado em Porto Alegre, na qual foi decidido que a primeira reunião do Conselho em 2016 ocorrerá em Belo Horizonte.

O local da próxima reunião não foi escolhido aleatoriamente, mas decorreu da preocupação da ANAPE quanto à relevância e do exemplo que Minas Gerais deve dar no cenário nacional quanto ao tratamento constitucional adequado para a Advocacia Pública do Estado.

Vamos em frente até alcançarmos nossos objetivos!

Em breve o resultado deste trabalho será submetido ao Conselho Superior da AGE, no qual o presidente da APEMINAS possui assento como convidado, para discussão e deliberação

Expediente

respublica

Presidente
Gustavo Chaves Carreira Machado
Vice-Presidente
Ivan Ludovice Cunha
Diretora Administrativa
Bárbara Maria Brandão Caland Lustosa

Diretor Financeiro
Wendell de Moura Tonidandel
Diretora Social
Maria Cecília Almeida Castro
Diretor de Comunicação e Relações Institucionais
Gustavo Luiz Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Relações com os Aposentados e Pensionistas
Ilma Maria Correa da Silva

Diretor de Relações com as Unidades no Interior do Estado
Aurélio Passos Silva
Diretor Jurídico
Max Galdino Pawlowski
Jornalista responsável
Júlio Anunciação - Mtb 10.341 JP
Projeto Gráfico e Diagramação
Marcelo Ramos

Revisão
Cláudia Leal Viana
Impressão: Millennium Serviços e Artes Gráficas
Tiragem: 4 mil exemplares

Anunciatto
COMUNICAÇÃO
www.anunciatto.com

Vigor para 2016



Classe aceita proposta do Governo como voto de confiança por melhores condições

Um paliativo para a política remuneratória dos procuradores num cenário de crise econômica brasileira. Após longa jornada de reuniões e medidas de mobilização, o Governo enviou, em regime de urgência, mensagem à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, após rápida tramitação e publicação oficial da mudança, ficou alterada a forma de incorporação da Gratificação Complementar por Produtividade, a GCP, com efeito retroativo a maio de 2015, mas longe do ideal. Para os integrantes da Comissão de Mobilização instituída pela Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS), não foi o esperado, porém, o resultado parcial significa um avanço, se forem considerados a atual situação econômica de Minas Gerais e do Brasil e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A justificativa do Governo do Estado para a apresentação desta proposta à classe dos procuradores de Minas Gerais, posteriormente aceita por

deliberação em Assembleia Geral, foi o atual e crítico momento econômico de Minas Gerais. O sentimento é de vigor para o ano de 2016, afinal, algo se alterou e a mobilização não vai parar, já que como parte do desfecho desse período de mobilização, a categoria depositou mais um voto de confiança no governador Fernando Pimentel e as conversas serão reabertas, já que, o patamar constitucional adequado condizente com a importância dos procuradores do Estado ainda não foi atingido.

Foram exaustivas reuniões junto aos principais secretários de Estado. Em uma delas, no dia 10 de junho, quando esteve presente o vice-presidente da Associação Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal (ANAPE), Telmo Lemos Filho, cerca de 200 procuradores do Estado ocuparam as dependências da sede do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) para cobrar um posicionamento do Governo.

Em todos os encontros, os procuradores do Estado apre-

sentaram dados sobre a atuação da AGE em favor do erário e explicaram a atual e preocupante situação da classe em Minas Gerais. O resultado foi a abertura de uma agenda para buscar, de forma conjunta, soluções para o problema. Os secretários reconheceram e se mostraram sensibilizados com a situação e também em relação aos pleitos da carreira. Ressaltaram ainda que, apesar das deficiências orçamentárias do Estado, são favoráveis à continuidade das negociações junto aos procuradores nos limites da LRF.

Para o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, foi realmente um pequeno avanço, mas que deixa a classe com boas perspectivas para 2016. "Realizamos várias reuniões junto aos secretários, desde o início da mobilização, e sempre ouvimos deles que há uma preocupação sobre a situação dos procuradores de Minas Gerais. Perante todas as possibilidades, acredito que a classe acertou em depositar no atual Governo a confiança por melho-

rias significativas, pois temos consciência de que o atual momento econômico não é bom", salienta.

O cronograma de mobilização em 2015 incluiu medidas administrativas por iniciativa da APEMINAS e seus associados; investimento em campanha midiática com o objetivo de demonstrar à sociedade a lamentável situação dos procuradores do Estado com anúncios em rádio, traseiras de ônibus, internet, exibição de vídeo institucional em salas de cinema etc.; inúmeras reuniões com o alto escalão do Governo e até uma paralisação geral das atividades, ocorrida no dia 28 de agosto, quando os advogados públicos não compareceram para trabalhar em protesto pela situação da categoria. Esta última medida foi anunciada em página de destaque no jornal Estado de Minas.

Segundo o vice-presidente da APEMINAS, Ivan Luduvic Cunha, os esforços da Comissão chegaram ao limite nesse período e o momento econômico foi levado em conta para a aceitação



Diretores da APEMINAS e da ANAPE em reunião com secretários de Governo

da proposta do Governo. “Era uma questão de aceitar ou não, pois as condições não poderiam ser mudadas até por questões técnicas e legais. Levamos ao conhecimento dos colegas, em Assembleia, e apresentamos o parecer da Comissão pelo aceite. Sabemos que temos muito a caminhar. Nossa mobilização é permanente e não estamos satisfeitos. Contudo, confiamos na palavra do governador, que tem consciência da necessidade de uma advocacia pública forte”, afirma.

A Assembleia Geral aconteceu no dia 28 de agosto, mesma data da paralisação geral. Foram horas de reunião, com maciça participação dos associados, até a decisão final por aceitar a pro-

posta. Apesar do sentimento de que mais poderia ter sido feito por parte do Governo, a classe reconheceu que a Comissão de Mobilização realizou um exaustivo trabalho e alcançou o possível no atual quadro econômico do Estado. “Não raramente vimos integrantes do secretariado fazer alerta na mídia sobre o esgotamento dos cofres do Estado. Esta razão pesou para que a classe aceitasse essa proposta, mesmo sendo aquém do esperado”, frisa Gustavo Carreira Machado.

Parte da frustração da APEMINAS sobre a demora da apresentação de uma proposta e também em relação ao teor da mesma foi resultado da expectativa gerada após as duas entre-

vistas dadas pelo governador Fernando Pimentel ao jornal *Res Pública*. Desde a primeira, concedida em meados de 2010, até a última, em 2014, esta já na condição de candidato ao Governo de Minas, o atual mandatário afirmava que levaria a AGE ao patamar condizente com a sua importância institucional e citava o que havia feito na Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, enquanto prefeito da capital.

As declarações de Fernando Pimentel foram recebidas, principalmente na edição do *Res Pública*, quando os dois candidatos em melhor colocação nas pesquisas foram ouvidos (o seu adversário foi Pimenta da Veiga, do PSDB), como promessas de

campanha, haja vista que diretores da APEMINAS estiveram reunidos com o político em seu comitê oficial de campanha. Após assumir, o que se viu não foi o que a classe dos procuradores do Estado de Minas Gerais esperava e, somente em setembro, após nove meses de mandato e longa negociação, uma proposta chegou até a APEMINAS. “Nossa indignação se deu pelo posicionamento contrário ao que havia dito em nosso jornal institucional. Contudo, tivemos a sensibilidade de analisar a situação econômica do Estado e aceitar o que foi proposto. E agora a história se repete com mais esse voto de confiança dado pela classe”, ressalta Gustavo Carreira Machado.

Inserções na mídia fizeram parte da mobilização

Durante as negociações com o Governo, a APEMINAS intensificou o trabalho junto ao público por meio de ações publicitárias. Nas traseiras dos ônibus foi explorada a campanha “*O procurador do Estado combate a corrupção*”, assim como nas redes sociais. Outra iniciativa que obteve destaque

foi a produção de um vídeo institucional para demonstrar a preocupante situação dos procuradores do Estado, com duração de cerca de dois minutos. Esse trabalho foi exibido nas principais salas de cinema de Belo Horizonte, em trailers de filmes e nas redes sociais.

Outra ação adotada pela APEMINAS foi o aumento das inserções na Rádio CBN, assim como a troca do material veiculado. Na gravação, a mensagem relatava a situação de estrutura e política remuneratória dos procuradores mineiros, em horário nobre da emissora.

Segundo o diretor de comu-

nicação Gustavo Enoque, se posicionar institucionalmente para o público é fundamental em qualquer momento, principalmente quando se trata de uma classe mobilizada. “Essas ações fizeram parte da estratégia do cronograma de mobilização e tiveram grande relevância”, considera.

Em foco

O Conselho Deliberativo da Associação Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal (ANAPE) se reuniu, no último dia 25 de setembro, em Porto Alegre. Durante as atividades, uma boa notícia foi a deliberação para que a capital mineira seja sede da primeira reunião do Conselho, em 2016, o que deve acontecer em fevereiro, quando será redigida a Carta de Belo Horizonte. Outros importantes assuntos foram pautados, tais como as Propostas de Emenda à Constituição (PEC's) de interesse da classe que tramitam no Congresso; os detalhes do XLI Congresso Nacional dos Procuradores do Estado, que aconteceu em outubro, em Brasília; os problemas vivenciados atualmente pelos procuradores no Rio Grande do Sul; entre outros temas. Em breve, será divulgada a Carta de Porto Alegre. O presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS), Gustavo Chaves Carreira Machado, participou da reunião. Também esteve presente o 2º vice-presidente da ANAPE e ex-presidente da Associação, Jaime Nápoles Villela.



No último dia 21 de setembro, o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, e o vice, Ivan Luduvico, estiveram na Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP) para estreitar os laços entre as carreiras e debater assuntos institucionais. Eles foram recebidos pelo presidente Eduardo Cyrino Generoso e pelo diretor jurídico Guilherme Rocha de Freitas (foto). Também na mesma data, Gustavo Carreira Machado se reuniu, na sede da APEMINAS, com representantes dos delegados da Polícia Civil de Minas Gerais. Durante o encontro foram traçadas diretrizes para estreitar laços entre as classes, tratar de assuntos institucionais e planejar possíveis parcerias entre as categorias. Estiveram presentes a delegada da 2ª Leste de Belo Horizonte Adriana Rosa, o delegado do município de Curvelo, Robert Levy, e os delegados da Regional de Diamantina Juliano Alencar Martins e Henrique de Almeida Franco.



Em encontro no último dia 15 de setembro, na sede da APEMINAS, a entidade firmou convênio com a Caixa Econômica Federal. O presidente Gustavo Chaves Carreira Machado recebeu representantes do banco. Este convênio permite aos associados ativos e inativos acesso a taxas diferenciadas nos produtos oferecidos, entre eles, crédito consignado. Mais informações podem ser obtidas na secretaria da APEMINAS, pelo telefone 31 2361-3532 ou pelo e-mail apeminas@apeminas.org.br. A Caixa abriu um canal exclusivo para atendimento aos procuradores do Estado pelo email ag0091mg4@caixa.gov.br ou pelo telefone 31 3228-2358, sendo que os contatos são os gerentes Leonardo Abritta Mendes e Maria Solange de Paiva Lorentz. Visite a parte dos convênios no site da APEMINAS e tenha mais detalhes desta e de outras parcerias da Associação.

Entrevista: advogado-geral do Estado Onofre Alves Júnior

“Condições remuneratórias mais condizentes com a carreira”

Mais um advogado-geral do Estado fala ao *Res Publica*. Desta vez, Onofre Alves Batista Júnior. Em uma de suas respostas ele enfatiza um importante objetivo à frente do órgão: “Estaremos sempre buscando condições remuneratórias mais condizentes com a carreira de procurador do Estado”. Contudo, ele diz que a situação econômica atual deve ser levada em conta. “Deve-se considerar o momento crítico pelo qual passa o Estado e até mesmo o Brasil”.

Onofre assumiu o cargo desde que o governador Fernando Pimentel tomou posse. O nome agradou, pelo saber jurídico do advogado-geral e por ser um procurador do Estado, já que esta foi uma importante conquista da classe e é uma realidade manifesta na Constituição mineira.

Durante a entrevista, Onofre Alves Batista Júnior também respondeu perguntas sobre o papel institucional da AGE; o sucesso do programa REGULARIZE, que tem obtido excelentes resultados para o Estado; a desjudicialização da dívida ativa, outra iniciativa da Advocacia-Geral e com ótimo balanço; a modernização do órgão e interface dos procuradores com o PJe.

Onofre Alves Batista Júnior é procurador do Estado de Minas Gerais, pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, graduado em Direito (1996), em Engenharia Civil (1984) e em Administração (1988), professor adjunto do quadro efetivo da graduação e da pós-graduação em Direito na UFMG.

Res Publica - Para o senhor, qual é a importância institucional da Advocacia-Geral do Estado?

Onofre Batista Júnior - Em



um Estado Democrático de Direito, a Administração Pública não é livre para atuar, pois sua ação deve encontrar fundamento no ordenamento jurídico. É diferente do ambiente privado, onde o administrador pode fazer tudo, desde que a lei não o proíba. Essa é a máxima do di-

reito público que se aplica à administração. A ideia de “eficiência pública”, nesse compasso, é muito distinta da ideia de “eficiência privada”, na medida em que o administrador público tem sua atuação pautada pela lei. Assim sendo, o papel dos procuradores do Estado é fun-

damental, posto que a eles cabe a interpretação das leis e demais instrumentos normativos reguladores da atividade estatal, o que certamente propicia aos administradores a segurança e o embasamento necessários para a tomada de decisão quanto ao mérito, em todas as áreas. Basta

essa avaliação para que se tenha uma ideia clara da importância da AGE no seio da Administração Pública.

RP - O senhor enxerga deficiências na estrutura do órgão? Se sim, quais?

OBJ - Por certo inúmeras são as deficiências, mas é necessário contextualizá-las. De uma maneira geral, todos os operadores do Direito viram uma crescente litigância após o advento da Constituição da República de 1988. Para se ter uma ideia, de 1990 a 2002, a população brasileira cresceu 20%, ao passo que as demandas judiciais tiveram incremento da ordem de 270%. Além disso, atualmente vivemos a era da informatização, inclusive na esfera judicial, de maneira bastante consistente.

Infelizmente, a estrutura do órgão não acompanhou o aumento da demanda e o novo contexto em que se inserem as atividades jurídicas do Estado. Nossa estrutura orgânica merece reparos urgentes; nossa estrutura de informática está na idade da pedra; nosso orçamento não acompanhou a realidade da organização. Tudo isso precisa urgentemente ser alterado.

Para isso, iniciamos um trabalho de modernização institucional e agora contamos com servidores da carreira de Especialistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), em todos os setores da AGE, redesenhando fluxos e rotinas, o que nos permitirá avançar e, inclusive, implementar a informatização adequada exigida no âmbito da AGE.

São necessários também investimentos na infraestrutura, sendo certo que já conseguimos uma suplementação orçamentária, que nos permita iniciar a adequação de nossa rede e sistemas ao PJ-e. Mas a luta continua. Ainda há muito o que fazer para viabilizar uma estrutura suficientemente adequada às demandas impostas à AGE nesse novo contexto.

RP - Qual é a importância da nomeação do advogado-geral entre integrantes da carreira?

OBJ - A nomeação do advogado-geral dentre os integrantes da carreira propicia à AGE um papel eminentemente técnico, como deve ser a atuação jurídica estatal em um Estado Democrático de Direito. A grande ideia é institucionalizar a AGE, construindo critérios bastante objetivos para sua organização, administração e atuação, facilitando o desempenho de seu papel técnico-jurídico e não político, independentemente do procurador que seja alçado ao cargo de advogado-geral.

RP - Esse cenário de crise econômica e financeira, que demanda a atuação da AGE na defesa da lei dos depósitos judiciais, REGULARIZE etc.; pode também ser encarado como oportunidade de afirmação da Advocacia Pública como carreira fundamental ao bom exercício da Administração Pública?

OBJ - Com certeza, a atuação firme, competente e organizada da AGE, tanto na fase de elaboração do programa, quanto na de sua execução, reforçam a importância do trabalho dos procuradores no atingimento dos objetivos sociais do Estado e reafirmam a qualidade e a relevância da carreira em âmbito estadual.

RP - Qual é o balanço atual da política de desjudicialização da dívida ativa de menor valor do Estado de Minas Gerais, em termos de aumento de arrecadação, economia de recursos e melhoria na produtividade do procurador do Estado?

OBJ - Atualmente encontram-se em trâmite na AGE cerca de 540 mil processos, sendo que destes, 191 mil são execuções fiscais. A majoração dos limites para cobrança por meios alternativos, tal como o protesto, mostrou-se bastante positiva. Em relação ao ICMS, por exemplo, o limite de R\$ 35

mil evitou o ajuizamento de 75 mil ações e a extinção de outras 53 mil.

Além das execuções fiscais mencionadas, existem 250 mil processos no DER, 120 mil no SISEMA e 186 mil certidões de custas judiciais do TJMG, cujos créditos nunca foram cobrados, os quais se juntarão aos demais para fins de protesto, evitando a judicialização de 684 mil processos.

É importante ressaltar que o índice de resgate no judiciário é inferior a 5%, ao passo que o protesto tem resgate de aproximadamente 26%, o que por si só já é suficiente para justificar a desjudicialização. Outro fator importante na desjudicialização de processos de menor valor refere-se à observação de que, apesar do grande volume que representam (cerca de 52% do número total), os mesmos somam apenas pouco mais de 1% do valor total da dívida ativa, significando dizer que o gasto público para o recebimento do quantum resgatável por via judicial seria insuficiente para cobrir as despesas de execução.

Por essa razão entendemos que a desjudicialização é uma medida de sucesso e que doravante a AGE deve concentrar maiores esforços no sentido de atuar consultivamente, prevenindo litígios desnecessários e propiciando aumento de arrecadação e redução de gastos com processos de sucesso duvidoso.

RP - Por que foi implantado um Núcleo de Assessoria Jurídica na Cidade Administrativa?

OBJ - A orientação e a consultoria jurídica devem estar próximas de quem as necessita, sem prejuízo de que seja alcançado um entendimento jurídico mais homogêneo no Estado e que evite a judicialização inadequada de matérias já vencidas. No modelo anterior, de subordinação dos Procuradores aos titulares de órgãos e entidades, sem uma coordenação única por parte da AGE, era patente a falta de compartilhamento de infor-

mações, o que por vezes gerava orientações díspares e estabelecimento de rotinas divergentes. Acreditamos que o modelo instituído trará grandes benefícios ao Estado e também aos procuradores que atuam na consultoria e na orientação aos diversos setores da administração pública.

RP - A qual patamar o senhor pretende elevar a Advocacia-Geral do Estado, que ainda se encontra em disparidade de condições em comparação a outras carreiras jurídicas?

OBJ - Estaremos sempre buscando compatibilizar condições remuneratórias mais condizentes com a carreira de procuradores, por sua importância estratégica dentro do contexto da administração pública, sem desconsiderar o momento crítico pelo qual passa o Estado e até mesmo o Brasil.

RP - Quais são os propósitos da modernização institucional que vem sendo feita no Conselho Superior da AGE?

OBJ - O fortalecimento do Conselho Superior é um instrumento que garante a gestão mais objetiva e técnica da AGE, independentemente de quem esteja ocupando o cargo de advogado-geral do Estado e, sendo assim, assegura a atuação mais isenta.

RP - Na sua opinião, como tem sido o trabalho de adaptação da AGE com o PJ-e?

OBJ - Apesar de todas as dificuldades vividas atualmente, a AGE vem envidando esforços para assegurar a adaptação necessária dos seus procedimentos com os requisitos do PJ-e, incluindo a instituição de vários grupos de estudo com a finalidade de diagnosticar e implementar as medidas necessárias para o melhor desempenho de suas atividades e sua interface com o PJ-e. Como já foi dito anteriormente, conseguimos uma suplementação orçamentária importante para que possamos iniciar as melhorias urgentemente necessárias.

XLI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do DF

Delegação mineira marcou presença em evento marcante para a classe em Brasília

Aconteceu entre os dias 13 e 16 de outubro, em Brasília, o XLI Congresso dos Procuradores do Estado e do Distrito Federal. Cerca de 30 procuradores do Estado de Minas Gerais estiveram na capital brasileira, delegação esta comandada pelo presidente da APEMINAS Gustavo Chaves Carreira Machado. Nessa edição, o tema central do encontro que reuniu aproximadamente 800 participantes, entre congressistas e familiares, discutiu a “*Advocacia de Estado e Políticas Públicas*”. O governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg compareceu à abertura oficial dos trabalhos.

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Barroso proferiu a palestra de abertura. Segundo ele, o tempo institucional é diferente do tempo político. “A postura de blindagem das instituições é o fator que separa as grandes nações das repúblicas. Comprometer nossas instituições traz sequelas de longo prazo”, alertou. Para ele, é um momento de crise de amadurecimento. “De modo otimista, é uma crise de um Brasil que quer mudar. O povo se tornou mais consciente de seus direitos e mais exigente, quer mais decência, mais responsabilidade fiscal e perspectiva de dias melhores. Sem dúvidas este momento gera oportunidade de realizarmos o nosso projeto de nação. Todos os países, em algum momento de sua trajetória, passam por momentos delicados. O que diferencia as nações é a grandeza com que a sociedade lida com os insucessos”, apontou.



Delegação mineira foi destaque no Congresso Nacional dos Procuradores de Estado

Em seu discurso de abertura, o presidente da ANAPE Marcello Terto relatou aos presentes o momento enfrentado pela classe em função de iniciativas como a Proposta de Emenda Constitucional nº 80/2015, que não apenas cria um sistema orgânico de advocacia pública dos Estados e do DF contra a vontade do constituinte originário que se deve fazer cumprida, e não desprezada, e aparece agora na forma de uma emenda substitutiva do deputado Valtênir Pereira, do PROS do Mato Grosso, com o claro intento de criar comissões certificadoras, para abrir os vagões da locomotiva para interesses corporativos de ocupantes de cargos de assessor jurídico, consultor jurídico, analista jurídico, técnico jurídico, dentre outros, nos quadros da advocacia pública dos Estados, do Distrito Federal e também dos municípios.

Ele lembrou ainda que a OAB tem atuado como um ver-

dadeiro pronto socorro para os advogados públicos. “Foi a OAB Nacional que nos socorreu e amparou, por exemplo, quando ouviu-se falar em tirar nossos honorários de sucumbência. Da mesma forma, nos sentimos protegidos pela Ordem todas as vezes em que fomos alvos de intimidação e subjugamento com inquéritos e tomadas de contas. A OAB nos representa”, concluiu.

Ainda durante a abertura do Congresso, foram realizadas homenagens. Destaque para a última da noite, prestada em conjunto pelas direções da ANAPE e da APEMINAS ao procurador do Estado, João Lúcio Martins Pinto (*in memoriam*) pelos relevantes serviços prestados ao longo de sua carreira em prol da classe. A placa foi entregue pelo presidente da APEMINAS, Gustavo Carrera Machado às filhas Joana e Germana Martins Pinto, que emocionadas agradeceram a homenagem.

Também foram homenageados os deputados Federais Jerônimo Göergen (PP/RS), Francisco Tadeu Barbosa de Alencar (PSB/PE) e José Carlos Aleluia Costa (DEM/BA) em reconhecimento a atuação parlamentar na defesa do fortalecimento das instituições públicas brasileiras. As placas foram entregues respectivamente pelos procuradores Telmo Lemos Filho e Carolina Mas-soud.

Prêmio Diogo de Figueiredo Neto - O procurador do Estado do Pará, Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascoza recebeu das mãos do professor Diogo de Figueiredo a congratulação pela tese “*O papel dos Procuradores dos Estados na política e a relação com a autonomia*”, merecedora de distinção científica máxima dentre os trabalhos apresentados na quadragésima edição do Congresso realizado em 2014, em João Pessoa, na Paraíba.

Palestra do advogado-geral e teses aprovadas

Conferência de Onofre Alves Batista e defesa dos trabalhos também marcaram agenda mineira

A participação dos procuradores do Estado de Minas Gerais no XLI Congresso Nacional dos Procuradores do Estado e do Distrito Federal continuou durante o segundo dia dos trabalhos. Os mineiros iniciaram a

defesa das seis teses apresentadas e aprovaram todas. Segundo o presidente da APEMINAS Gustavo Chaves Carreira Machado, a participação tanto dos tesistas como a dos relatores têm sido de fundamental importância e orgu-

lhado os quadros da Advocacia-Geral do Estado e a APEMINAS nas edições do evento.

Foram tesistas os associados Marcelo Cabral Tavares, José dos Passos Teixeira de Andrade, Bruno Matias Lopes, Daniel Ca-

baleiro Saldanha, Adriano Antônio Gomes Dutra e Vinícius Rodrigues Pimenta. Já como relatores atuaram Bárbara Chaves, Max Galdino Pawlowski, Ana Carolina Gomes, Ricardo Righi e Vanessa Saraiva.



Jaime Villela, Onofre Alves Batista Júnior e Gustavo Chaves Carreira Machado



O procurador do Estado de Minas Gerais, José dos Passos foi um tesistas

Audiência pública sobre PEC 80/15

Os mineiros acompanharam no dia 14, audiência pública na Câmara dos Deputados sobre a PEC 80/2015, que pretende recriar a carreira de procurador autárquico. O procurador geral do Rio Grande do Norte e presidente do Colégio Nacional de PGEs Francisco Wilkie Rebouças Júnior sustentou que os procuradores gerais dos Estados são contrários à PEC 80, apresentando documento assinado por 23 procuradores gerais presentes na reunião do Colégio que ocorreu junto com o Congresso Nacional de Procuradores dos Estados.

Segundo o presidente da

APEMINAS Gustavo Chaves Carreira Machado, a matéria tem efeito nefasto e agride princípio constitucional. “Cumprimos nosso dever de estarmos presentes nesta audiência pública para manifestar nosso repúdio à PEC 80. Estamos unidos nacionalmente para evitar que esta matéria progrida, pois fere flagrantemente princípio da Carta Magna brasileira”.

Uma carta, assinada pelo Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal foi encaminhada ao relator da matéria na Câmara dos Deputados (*leia mais na página 10*).



Audiência pública teve forte presença de procuradores do Estado

Advogado-Geral de Minas Gerais assinou

Colégio de Procuradores-Gerais envia ofício à Comissão Especial da PEC 80/2015

O Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais, reunido durante os trabalhos do XLI Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, em Brasília, redigiu e referendou ofício enviado à Comissão Especial de análise da Pro-

posta de Emenda à Constituição nº 80, que acrescenta artigo 132-A e o artigo 69 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Segundo os procuradores, a proposta rompe com os princípios da unicidade da representação ju-

dicial, da segurança jurídica e da eficiência.

O advogado-geral do Estado Onofre Alves Batista Júnior também assinou o documento junto a outros 22 procuradores-gerais de Estado.

Ofício nº 005/2015 - Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Odorico Monteiro (PT-CE)
Relator da Comissão Especial da PEC 80/2015
Câmara dos Deputados – Brasília/DF

Senhor Deputado,

Os Procuradores-Gerais dos Estados e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, abaixo firmados, ao tempo que cumprimentam V. Exa, vêm manifestar contrariedade à Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2015 que “acrescenta o artigo 132-A à Constituição da República, e os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 69 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo as procuradorias autárquicas e fundacionais e regulando a transição das atividades de assistência, assessoramento e consultoria jurídica para o sistema orgânico das Procuradorias Gerais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a sua Emenda nº 01.

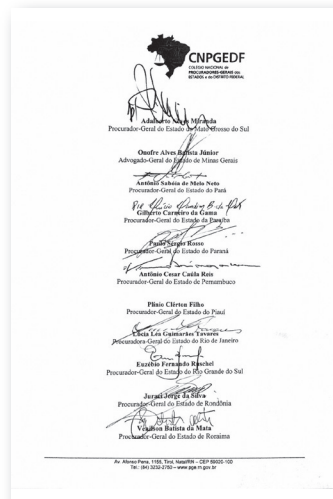
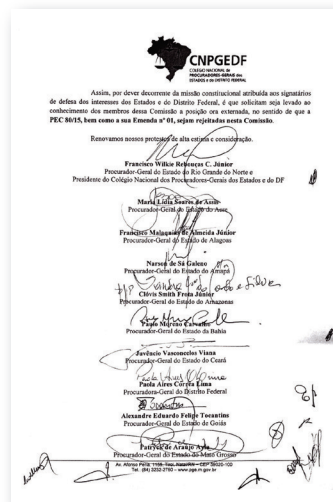
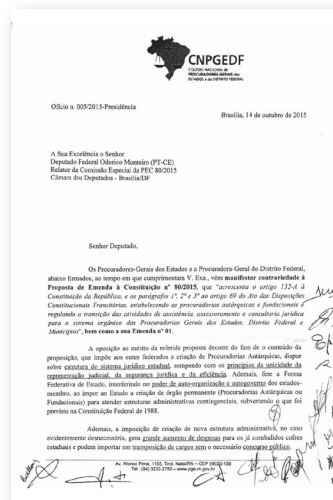
A oposição ao mérito da referida proposta decorre do fato de o conteúdo da proposição, que impõe aos entes federados a criação de Procuradorias Autárquicas, dispor sobre estrutura do sistema jurídico estadual, rompendo com os princípios da unicidade da representação judicial, da segurança jurídica e da eficiência. Ademais, fere a Forma Federativa de Estado, interferindo no poder de auto-organização e autogoverno dos estados-membro, ao impor ao Estado a criação de órgão permanente (Procuradorias Autárquicas ou Fundacionais) para atender estruturas administrativas e contingenciais, subvertendo o que foi previsto na Constituição Federal de 1988.

Ademais, a imposição de criação de nova estrutura administrativa, no caso evidentemente desnecessária, gera grande aumento de despesas para os já combalidos cofres estaduais e podem importar em transposição de cargos sem o necessário concurso público.

Assim, por dever decorrente da missão constitucional atribuída aos signatários de defesa dos interesses dos Estados e do Distrito Federal, é que solicitam seja levado ao conhecimento dos membros dessa Comissão a posição ora externada, no sentido de que a PEC 80/2015, bem como a sua Emenda nº 01, sejam rejeitadas nesta Comissão.

Renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior
Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados Brasileiros e do DF



Carta de Brasília

Documento final expressa perspectivas dos procuradores de Estado brasileiros

Assim como aconteceu em todas as edições do Congresso Nacional dos Procuradores do Estado e do Distrito Federal, o Conselho Deliberativo se reuniu para deliberar sobre a criação das “Súmulas da ANAPE” – o que foi aprovado - e redigir a Carta de Brasília que, posteriormente, foi referendada durante a plenária que encerrou o evento.

A Carta servirá para orientar a atuação das Associações Estaduais e seus associados, como forma de bem defendê-los e, por conseguinte, de assegurar o pleno funcionamento do Sistema de Justiça no âmbito dos entes federados.

Ainda na reunião do Conselho, o diretor para Assuntos Legislativos, Marcelo de Sá Mendes e o assessor parlamentar Thiago Queiróz fizeram um relato sobre os projetos que estão sendo acompanhados no Congresso Nacional, com destaque para a PEC 80/15 que está sendo discutida em Comissão especial na Câmara dos Deputados. Os representantes dos 25 estados e do DF presentes também deliberaram sobre a escolha de São Paulo para sediar a XLIII edição do Congresso Nacional, após a retirada das candidaturas da Bahia, Pará e Sergipe, em prol da capital paulista.

Por fim, o diretor Administrativo e Financeiro da entidade, Helder Barros, fez a apresentação da prestação de contas referente ao exercício de 2014 da ANAPE, as quais foram aprovadas por unanimidade.

Confira a íntegra da Carta

Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015, reunidos em Assembleia Geral, devidamente convocada com edital publicado na imprensa oficial, realizada no Centro de Convenções do Hotel



Procuradores de Estado referendaram a Carta de Brasília

Royal Tulip, em Brasília, Distrito Federal, resolvem promulgar a Carta de Brasília, para a qual eu, Fabiana Azevedo da Cunha Barth, Diretoria de Comunicação e Relações Institucionais da ANAPE, fui designada relatora, que reproduz os inéditos Enunciados de Súmulas aprovados na reunião do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE, realizada por ocasião do XLI Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, na forma que segue, devendo eles orientar a atuação das Associações Estaduais representativas dos interesses dos Procuradores dos Estados, bem como de todos os seus Associados, como forma de bem defendê-los e, por conseguinte, de assegurar o pleno funcionamento do Sistema de Justiça no âmbito dos entes federados.

1. O artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB assegura aos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – DF a exclusividade no exercício das funções de representação judicial, assessoria e consultoria jurídicas dos Estados e do DF, incluindo suas autarquias e fundações públicas, bem como todos os seus Poderes e Instituições Autônomas.

2. Os Procuradores dos Estados e do DF são advogados, sendo-lhes assegurado o exercício pleno das atividades profissionais da advocacia nos termos da CRFB e do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – EAOAB, com todos os deveres, prerrogativas e vedações do Estatuto.

3. As Procuradorias dos Estados e do DF são os órgãos extrajudiciais competentes para o exercício das soluções administrativas de conflitos, inclusive em matéria tributária, em razão da unicidade e exclusividade no exercício das atividades de consultoria jurídica e representação judicial no âmbito nos respectivos entes federados.

4. Conformam-se ao disposto no artigo 69 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias apenas aquelas consultorias jurídicas instituídas anteriormente à edição da CRFB, cujos cargos devem ser extintos na medida em que vagarem, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal.

5. Aos Procuradores dos Estados e do DF é garantida independência técnica no exercício de suas funções, prerrogativa inata decorrente da CRFB e do EAOAB, violando os deveres éticos inclusive o profissional da advocacia que, por

posição hierárquica superior na estrutura orgânica da Administração Pública, pretenda efetivar ingerência indevida.

6. O exercício das funções de advocacia pública pelos Procuradores dos Estados e do DF não se confunde com a prática de atos de gestão, bem como com a realização dos atos de cumprimento das decisões judiciais, não podendo ser os Procuradores responsabilizados por tais atos estranhos às atividades de advocacia.

7. Os Procuradores dos Estados e do DF são invioláveis no exercício de suas funções, ficando sua responsabilização limitada às hipóteses legais de dolo ou fraude.

8. As remoções de ofício de Procuradores dos Estados e do DF somente poderão ser realizadas quando atendidos requisitos objetivos e prévios, por meio de ato devidamente motivado, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

9. O controle de ponto é incompatível com o pleno exercício das atividades dos Procuradores dos Estados e do DF.

10. Os honorários advocatícios decorrentes do exercício do procuratório judicial e extrajudicial constituem verba de caráter privado e alimentar de titularidade dos Procuradores dos Estados e do DF, sendo vedada a apropriação dos valores como se fossem verbas públicas pelos entes federados.

11. Aos Procuradores dos Estados e do DF deve ser garantido tratamento remuneratório constitucionalmente adequado, não havendo fundamento jurídico-constitucional para discriminação remuneratória entre os exercentes das funções essenciais à justiça.

Classe perde um grande presidente

Procuradores do Estado lamentam o falecimento de João Lúcio Martins Pinto

Um guerreiro e presidente histórico da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais. Assim vários colegas descrevem João Lúcio Martins Pinto, que faleceu em 27 de setembro último. Durante sua trajetória como procurador do Estado, ele se posicionou de forma inarredável em busca da valorização e das prerrogativas da carreira. A admiração dos colegas de Advocacia-Geral do Estado ficou evidenciada pelas manifestações nas redes sociais.

O presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, publicou nota de pesar para manifestar o respeito e o lamento da entidade perante a notícia. “Com muita tristeza, a APEMINAS comunica o falecimento do ex-presidente João Lúcio Martins Pinto. A classe perde um guerreiro notório por sua entrega e dedicação à Associação e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Merecidamente, João Lúcio foi condecorado com a Medalha do Mérito da Advocacia-Geral do Estado. É uma perda irreparável e o nome do ex-presidente ficará marcado na história da APEMINAS e na memória de todos os colegas”, é o conteúdo da nota.

João Lúcio era um homem muito ligado à família. Sempre na companhia das filhas Joana e Germana (foto) e do irmão Alexandre Magno Martins Pinto. “Na vida diária, certos fatos, dada a dureza de sua realidade, melhor seria considerá-los como não ocorridos. Seria de mau gosto simplesmente aventá-los. Mas não há ceticismo que resista à real efetividade dos fatos. Meu venerado irmão nos deixou e com uma precocidade so-



João Lúcio com as filhas Joana e Germana

bremaneira. Diríamos em uníssono: teria muito ainda a contribuir e sem sombras de dúvidas construiria uma carreira ainda mais brilhante, mas aos desígnios de Deus conformemo-nos e consolemo-nos com uma verdade incontestável: por vezes é ainda mais glorioso o merecer do que o alcançar”, diz o irmão.

Ainda segundo Alexandre, sempre ao lado de João, principalmente nos últimos e difíceis momentos, alguns nascem desenhistas, outros músicos, outros ainda médicos ou engenheiros. “João nasceu advogado, era apaixonado pelo direito e encontrou na advocacia pública a realização de seu ideal. Era um estudioso incansável e reunia em sua personalidade um conjunto de virtudes próprias de quem tinha a

certeza de que as obras do saber ultrapassam em dignidade e vigor as obras da força. Transitava com tamanha naturalidade e amor em seus afazeres, lembrando-nos da máxima do destino: cada ser é feito para aquilo que faz”, completa.

Na página da APEMINAS, no Facebook, vários amigos lembraram com carinho de João Lúcio. “Será lembrado com muito carinho e saudades e, quanto a mim, terei sempre em mente a imagem deste colega que, ao mesmo tempo em que era extremamente polido e solícito, tinha uma atuação firme e combativa à frente da APEMINAS. Está com os anjos nesse momento. Minhas orações”, escreveu Gelson Filho, após a divulgação da notícia.

Também o colega Paulo Daniel Peixoto lembrou o colega. “Jamais

vou esquecer este grande amigo e colega, quando comigo encontrava e soltava de sua garganta: ‘Grande Pauulllooo’. Sempre conversava com ele naquele período difícil pelo qual passava. Vou sentir falta. Valeu por tudo, João. Mais uma cervejinha com você não deu tempo de tomar”.

As páginas de outras Associações de Procuradores lamentaram a perda de João Lúcio Martins Pinto. A ex-presidente da APESP se pronunciou pela internet. “Nossas mais sinceras homenagens ao caríssimo João Lúcio. A advocacia pública está de luto pelo passamento desse colega tão especial, querido e respeitado por todos, de norte a sul do país. Nossas condolências à família e aos procuradores de Minas Gerais”, salientou Márcia Semer.

Artigo

A EXECUÇÃO NO NOVO CPC



**DIÓGENES
BALEIRO NETO**
Procurador do Estado
de Minas Gerais

Tornou-se comum entre processualistas a afirmação de que o Novo Código de Processo Civil, com entrada em vigor prevista para o dia 18 de março de 2016, impôs um menor número de alterações significativas no que tange às normas que regem a prestação jurisdicional executiva, isso se comparadas estas com as intensas rupturas paradigmáticas experimentadas em outras searas.

De fato, a obrigatoriedade de se oportunizar às partes a prévia manifestação sobre questões cognoscíveis de ofício, a regra do respeito à ordem cronológica, a cláusula geral de negociação sobre o processo, o novo procedimento comum, o regime da tutela provisória, o rol taxativo de decisões que comportam agravo de instrumento, o incidente de resolução de demandas repetitivas, a extinção de alguns institutos como o processo cautelar, o procedimento sumário, o agravo retido, os embargos infringentes, o duplo juízo de admissibilidade recursal, dentre outros, são temas que vêm sendo objeto de debates mais intensos do que os travados em torno das inovações relacionadas com a atividade jurisdicional executiva.

É preciso atentar, porém, para a constatação – igualmente comum entre processualistas – da ineficiência do processo executivo no Brasil, mesmo diante das recentes alterações pelas quais passou o ainda vigente Código quanto à matéria: a execução é atividade jurisdicional de alto custo e (ainda) pouca efetividade. Impõe-se, portanto, examinar as inovações do Novo CPC referentes ao tema, a fim de que se possa ao menos iniciar uma caminhada rumo ao necessário equilíbrio entre os fatores custo, tempo e efetividade da execução no processo civil brasileiro.

Talvez a mais significativa delas seja a previsão expressa no Código da possibilidade de protesto da decisão judicial transitada em julgado, após escoado in albis o prazo para pagamento voluntário. De maneira semelhante, permite-se também a inclusão do devedor em cadastro de inadimplentes. São medidas que, por tornarem pública a mora do devedor, podem induzi-lo ao adimplemento de maneira mais eficaz do que as vias executivas tradicionais.

A possibilidade de protesto já vinha sendo discutida em nível doutrinário e jurisprudencial. Trata-se de

É preciso atentar, porém, para a constatação - igualmente comum entre processualistas - da ineficiência do processo executivo no Brasil, mesmo diante das recentes alterações pelas quais passou o ainda vigente Código quanto à matéria: a execução é atividade jurisdicional de alto custo e (ainda) pouca efetividade

medida já prevista em Lei, que não enumera taxativamente, contudo, os títulos que podem ser levados a protesto. O Novo Código torna indiscutível a possibilidade de protesto, estabelecendo requisitos e procedimentos a serem previamente adotados: além do trânsito em julgado e do escoamento do prazo para pagamento voluntário, há o dever do credor de encaminhar a protesto uma certidão do teor da decisão, que lhe será fornecida em até três dias, com nome e qualificação das partes, número do processo, valor da dívida e data de decurso do prazo para pagamento voluntário. Fica estabelecido, também, que é do devedor o ônus de demonstrar o adimplemento, a fim de se proceder ao cancelamento do protesto.

O Novo CPC consagra, ainda, a possibilidade – já reconhecida, em certa medida, na praxe forense – da chamada “execução invertida”, viabilizando, ao devedor, que evite a incidência de multa e honorários, se tomar a iniciativa do pagamento, desde que o faça antes de intimado para o cumprimento de sentença, estimulando-

Quanto à execução da sentença que reconhece a obrigação pecuniária de que é devedora a Fazenda Pública, o Novo CPC apresenta uma inovação simbólica, ao determinar que esta deverá ser realizada por meio de fase processual (cumprimento de sentença)

se, assim, o adimplemento voluntário. Em tais casos, o credor deverá ser ouvido em cinco dias, dentro dos quais poderá apresentar impugnação, suscitando, se o caso, a insuficiência do valor depositado, hipótese em que será admitido o levantamento do montante incontroverso. Em sendo acolhida a impugnação, haverá incidência de multa de dez por cento, além de honorários no mesmo percentual, com o prosseguimento da execução. Não havendo impugnação, o feito será extinto com a obrigação devidamente adimplida.

Quanto à execução da sentença que reconhece a obrigação pecuniária de que é devedora a Fazenda Pública, o novo CPC apresenta uma inovação simbólica, ao determinar que esta deverá ser realizada por meio de fase processual (cumprimento de sentença) e não mais de processo autônomo de execução, sem incidência, contudo, da multa de 10% para o caso de inadimplemento. Esclarece o Código, no entanto, que a verba honorária referente a tal fase procedimental também não será devida pelo ente público, nos casos em que não houver impugnação e o pagamento for realizado por meio de precatório. Nos casos de créditos de pequeno valor, haverá incidência de honorários e o pagamento do montante total devido deverá ser realizado no prazo de dois meses.

No que respeita, ainda, ao procedimento da execução por quantia, há de se destacar: a possibilidade de citação postal (que evitará o desperdício de atividade processual e de recursos públicos com o cumprimento de mandados judiciais, muitas vezes por carta precatória); a reorganização da ordem preferencial de bens a serem objeto de penhora, com a nova ressalva de que a alteração da ordem não pode alcançar o primeiro item do rol, que é o dinheiro, cuja penhora é prioritária; a previsão de que a intimação da penhora há de se realizar na pessoa do advogado ou sociedade de advogados a que pertença o patrono do executado, a menos que este tenha presenciado o ato construtivo; a previsão da publicação de editais de leilão na internet; a definição precisa do percentual do valor da avaliação a ser considerado como preço vil (o que visa dar maior segurança aos possíveis arrematantes), dentre outras inovações.

As alterações, em sua maioria, são positivas. São reflexos de uma nova concepção acerca do princípio da máxima efetividade da execução, que tem marcado as recentes reformas processuais. Devido processo, no fim das contas, é de ser assim considerado como aquele que viabiliza a observância das garantias fundamentais a todos os nele envolvidos, sem descuidar, no entanto, da busca por resultados efetivos no que tange à satisfação da situação jurídica tutelada. Mas é preciso algo mais do que simples modificações legislativas. As reformas devem ser necessariamente acompanhadas de uma mudança de postura de todos os envolvidos na atividade processual, a fim de que se possa (re)construir um sistema apto a viabilizar uma prestação jurisdicional justa e eficaz.

Mural da APEMINAS

CONGRESSO NACIONAL

Aconteceu em Brasília, nos dias 13 a 16 de outubro, o XLI Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada. O evento contou com a presença de renomados palestrantes, entre eles o advogado-geral do Estado Onofre Alves Batista Júnior. A APEMINAS auxiliou os associados para a participação no evento. Todos os tesistas mineiros aprovaram seus trabalhos e os relatores desempenharam papel fundamental no Congresso. Parabéns aos colegas!

CONGRESSO MINEIRO

Estão abertas desde o dia 21 de setembro de 2015 as inscrições para o VI Congresso de Procuradores do Estado de Minas Gerais, destinado a tratar do novo Código de Processo Civil. O evento ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro, no auditório da OAB/MG,

e é fruto de uma parceria entre a Associação e o Centro de Estudos Celso Barbi Filho, da AGE/MG.

VITÓRIA SUPREMA

O Supremo Tribunal Federal não deferiu medida liminar nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.342, proposta pelo procurador-geral da República para questionar dispositivo da Constituição mineira que estabelece a obrigatoriedade da escolha do advogado-geral do Estado entre os membros da carreira de procurador do Estado. Para a classe essa notícia representa uma grande vitória por manter o órgão, que é essencialmente técnico e dispõe de excelentes quadros, tais como o atual advogado-Geral do Estado, imune a interferência políticas.

VOTO DE CONFIANÇA

Os procuradores do Estado de Minas Gerais, reunidos em Assembleia Geral Ex-

traordinária, ocorrida em 28 de agosto de 2015, decidiram, tendo em vista o momento de grave crise econômica vivido pelo País, dar um voto de confiança ao Governo do Estado ao aceitar as medidas paliativas por ele oferecidas para melhoria da sua política remuneratória. O evento foi importante para mostrar a força e a união da classe em torno do ideal comum de se chegar ao tratamento constitucional adequado.

(IN)SEGURANÇA PÚBLICA

Não são apenas as instalações internas da sede da Advocacia-Geral do Estado que preocupam os procuradores do Estado de Minas Gerais. Além de ter que trabalhar em local inadequado para o bom exercício de suas funções, o medo e a insegurança imperam nas imediações. Há relatos de casos de furtos, ocorridos com procuradores e servidores administrativos, nas ruas próximas à sede, em plena luz do dia, o que

torna perigosa a tarefa de chegar ao trabalho.

ADVOCACIA PREVENTIVA/DESJUDICIALIZAÇÃO
Aconteceu nos dias 28, 29 e 30 de setembro, na cidade administrativa Presidente Tancredo Neves, a segunda edição do Curso Noções Fundamentais de Direito Administrativo para servidores públicos, uma iniciativa da AGE/MG, por intermédio do Centro de Estudos Celso Barbi Filho, visando a qualificação das demais carreiras do Estado. O evento serviu para mostrar a disponibilidade dos Procuradores do Estado de investir na advocacia preventiva como um dos pilares de uma política de desjudicialização.

APOIO

Tal como ocorreu na primeira edição do curso, o evento contou com o apoio da APEMINAS, o que permitiu, além das apostilas, das garrafinhas de água e das pastas, lanche saudável nos intervalos.



INSCREVA-SE

VI Congresso dos Procuradores do Estado de Minas Gerais

NOVO CPC. UMA NOVA ADVOCACIA PÚBLICA

26 e 27 de novembro de 2015
Local: Auditório da OAB-MG - Seção Minas Gerais
Rua Albitea, 260, Belo Horizonte

Informações: 31 3296-8331
www.apeminas.org.br

Realização: **APEMINAS** ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Co-realização: **CENTRO DE ESTUDOS CELSO BARBI FILHO ACE**
Organização: **Cefeito**

Artigo

CORRUPÇÃO: UM REMÉDIO EFICAZ



CASSIO ANDRADE
procurador do
Estado de Minas
Gerais

Aquele 3 de agosto de 2012 ficaria na história como uma esperança concreta de combate efetivo à corrupção. Roberto Gurgel, Procurador-Geral da República, encerrava sua sustentação oral, valendo-se da genialidade de Chico Buarque para colocar as mãos no sangue da verdade: “Dormia, a nossa pátria mãe tão distraída, sem perceber que era subtraída, em tenebrosas transações”. Pediu a condenação e a prisão imediata de 36 acusados no processo em que se pensava tratar-se do maior escândalo de corrupção de todos os tempos: “o Mensalão”. Sopravam os ventos da mudança.

Menos de três anos depois, Pedro Barusco, ex-gerente da Diretoria de Serviços da Petrobras, deixava a nação estupefata ao prometer na CPI da estatal a devolução de 100 milhões de dólares, arrecadados de propina. Era apenas o começo do que se viria a conhecer de uma pilhagem bilionária. Apesar de toda luta das instituições na moralização do país, o Brasil continuava a sangrar.

Na realidade, há um intenso combate mundial à corrupção, com adoção de diversas medidas jurídicas no plano internacional. O Conselho das Comunidades Europeias vem editando, desde 1989, normas para debelar a lavagem de dinheiro, além de firmar convênios para eliminar desvios de agentes públicos, culminando com a criação do “GRECO – Group of States against Corruption”. Em 1996, a Organização Mundial do Comércio veiculou, no acordo plurianual sobre contratação pública, critérios objetivos para dar transparência ao procedimento licitatório de obras e serviços. O Fundo Monetário Internacional, em 26/09/99, consolidou, no “Código sobre Boas Práticas de Transparência em Políticas Monetárias e Financeiras”, medidas efetivas para inibir ações ilícitas. A Organização das Nações Unidas também normatizou a conduta de funcionários públicos que tivessem acesso a informações privilegiadas, numa guerra deflagrada contra o suborno. Do mesmo modo, a Organização dos Estados Americanos, bem como a União Africana, através de modelos legislativos buscam conter a disseminação continental da corrupção, a doença mais perversa para a vida em sociedade.ⁱ O fato é que, em escala global, no que toca à probidade, até aqui fracassamos como civilização. Entra pelos olhos a necessidade do aperfeiçoamento e adoção, na plenitude, de todos os mecanismos disponíveis para por fim a esta sina humana de desonestidade com a coisa pública.

Não se pode negar que, recentemente, no Brasil, a atuação firme e competente de diversos agentes públicos trouxe uma renovação no sentimento de nação e na possibilidade de um futuro verdadeiro. Mas é preciso avançar. Sérgio Buarque de Holanda e Raymundo Faoroⁱⁱ, há mais de 50 anos, traçaram um diagnóstico detalhado da estrutura de poder no país, que se baseia na obscena mistura do interesse público com o privado. É a apropriação do Estado por um grupo que manipula continuamente o poder em benefício próprio. Daí a necessidade de se inverter a lógica de combate à corrupção, alicerçada, hoje, na repressão protagonizada por entes externos ao governo.

Neste contexto, emerge, como um dos pilares da atividade governamental, um agente capaz de estancar, através de uma forma diferenciada de agir, esta triste e repetitiva realidade. Trata-se dos Procuradores do Estadoⁱⁱⁱ. Isso porque, como o ente estatal só se conduz dentro do que determina a lei, estes agentes estão na fonte dos atos e contratos administrativos, devendo, por conseguinte, extirpar aqueles evadidos de ilegalidade. Por atribuição constitucional, participam de todas as etapas da gestão do erário, a tudo orientando e fiscalizando, o que lhes propicia a visão completa dos atos governamentais. Trabalham, enfim, na raiz dos problemas, ocupando uma posição privilegiada para exercer o poder preventivo e repressivo. Com efeito, enquanto o Ministério Público, o Judiciário, a Polícia agem, em regra, após os atos e fatos produzidos, o Procurador do Estado pode estar presente na luz e na sombra das decisões e das consequências do governar. Dos agentes públicos de atuação jurídica, é o único com acesso aos fatos no momento quente de sua ocorrência, e com competência legal para neles intervir a bem da legalidade, da moralidade, da eficiência.

Por tal razão, a Lei 8.429/92, o mais completo arcabouço legal de combate à improbidade administrativa, legitiinou os Procuradores dos entes estatais a propor ações que visem restaurar danos ao erário, impondo graves penalidades ao agente político, público ou mesmo ao particular, que tenham enriquecido ilícitamente ou causado prejuízos à Administração Pública. Mais do que isso. Trata-se de mecanismo legal dotado de severa penalização^{iv} a incidir sobre todos que, por ação ou omissão, violarem os deveres de honestidade, imparcialidade, lealdade para com os valores da República.

Mas, infelizmente, no combate à improbidade a atuação prática dos procuradores tem sido tímida, porquanto enfraquecida pela interpretação equivocada de que devem se subordinar cegamente ao governante. Não. Ao receber uma imensa gama de poderes e deveres, os procuradores assumem um papel central na vida do cidadão, pois viabilizam, nos limites da lei, a arrecadação do dinheiro necessário para os serviços públicos, impedem danos ao erário e orientam a atuação dos órgãos estatais, consoante as diretrizes políticas eleitas

pelo administrador. Embora a este vinculados, os Advogados Públicos devem ter total autonomia e garantia funcional para que possam moldar a vontade política aos ditames republicanos^v. Se o governante – ou qualquer agente público – disso se desviar, será repreendido pela atuação firme e ativa da Procuradoria do Estado, pois o poder da autoridade se desfaz ao agir no subúrbio da moralidade. Visto de outra margem, a responsabilização e o afastamento do administrador ímprobo também constituem medida de implementação da política pública vencedora, obstada pela conduta ilícita do agente político que se desvia do interesse público.^{vi} A designação do cargo já ilumina a quem o Procurador deve servir: ao Estado.

Por ser o único agente público com conhecimento interno dos fatos e com poderes legais de propiciar judicialmente a repressão imediata da desonestidade, certamente ao Procurador do Estado devem se dar as garantias e os meios necessários para cumprir com grandeza a sua missão.^{vii} Portanto, haverá de existir, em cada Procuradoria, a estrutura adequada para investigar e agir sobre o fato ilícito no momento em que ocorre, proporcionando condições mais eficientes para a proteção do patrimônio público e dos sentimentos mais caros ao Estado Democrático de Direito. Ao cidadão, enfim.

Esta é a mudança imediata que se precisa introduzir na estrutura jurídica dos órgãos e instituições brasileiras, se quisermos verdadeiramente um país melhor. Como ensinou Francisco Cândido Xavier, se não podemos voltar atrás para ter um novo começo, podemos começar agora a fazer um novo fim. Oxalá.

I - Conf. in GARCIA Emerson e ALVES Rogério Pacheco, “Improbidade Administrativa”, 3ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 22/28.

II - Nas monumentais obras “Raízes do Brasil” e “Os Donos do Poder – Formação do Patronato Político Brasileiro”, respectivamente.

III - Dito aqui no sentido lato sensu, ou seja, o Advogado da União e os Procuradores dos Estados, Distrito Federal, municípios.

IV - Das graves sanções aplicáveis, podem-se destacar a indisponibilidade e perda dos bens, a condenação à elevada multa, perda da função pública, proibição de contratar com o Estado e até mesmo a suspensão dos direitos políticos. Isso tudo sem prejuízo das sanções penais.

V - Em Minas Gerais, a Lei Complementar nº 30, em seu artigo 2º, incrementa como Princípio institucional da Procuradoria Geral do Estado a autonomia funcional.

VI - O Superior Tribunal de Justiça, no RESP 401390/PR, bem delineou a posição deste importante agente público dentro da atuação do Estado, ao afirmar que “Os denominados advogados (ou procuradores) de Estado não são, em rigor, advogados (nem procuradores). Com efeito, eles não atuam em lugar do Estado, mas como um de seus órgãos. Assim como o juiz é o órgão pelo qual o Estado executa sua função jurisdicional, o procurador é o órgão de que o Estado se vale, para defender-se e atacar, em juízo. Nunca é demais lembrar a precisa e preciosa observação de Pontes de Miranda: o procurador não representa; ele apresenta o Estado.”

VII - A ausência de estrutura e garantia adequadas nas Procuradorias para o combate à corrupção pode, inclusive, em tese, caracterizar condescendência criminosa.

ANAPE permanece atenta à tramitação das matérias em Brasília

Propostas de Emenda à Constituição estão na agenda dos procuradores de Estado

Importantes Propostas de Emenda à Constituição relativas aos procuradores de Estado do Brasil estão em trâmite na capital federal. Elas se referem às prerrogativas da classe, autonomia financeira e administrativa e política remuneratória, sendo que algumas criam boas expectativas, enquanto outras preocupam a Associação Nacional dos Procuradores de Estado (ANAPE).

As Propostas de Emenda à Constituição, denominadas “trem da alegria”, pretendem constitucionalizar, no artigo 132 da Carta Magna, com igualdade de direitos e garantias, diversas carreiras de assessoramento e de assistência jurídica, tenham seus ocupantes prestado ou não concurso público. Com a rejeição da PEC 373/13, na Comissão de Constituição e Justiça, o foco passou a ser a PEC 80/15, em trâmite.

A PEC 373/13 (que tratava da transposição de servidores da administração direta e indireta para os quadros dos membros das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal e rejeitada pelo Parlamento) foi duramente combatida pela Associação Nacional dos Procuradores de Estado e pelas Associações Estaduais.

Um fato preocupou os procuradores do Estado. Ao verificar e admitir que a PEC 373 realmente era inviável, por ferir a Constituição Federal, principalmente no que diz respeito à autonomia dos estados-membros e à transposição de cargos, foi elaborada uma “nova PEC”, a qual, segundo nota oficial divulgada pela ANAPE, jamais recebeu o aval das associações de classe representativas dos procuradores dos Estados. Esta



PECs tramitam no Congresso Nacional

nova proposta, a PEC 80/15, além de admitir o exercício de atividades consultivas por servidores que não fizeram o concurso para o cargo de procurador do Estado, impõe a criação de procuradorias paralelas e concorrentes, para atender entidades da administração indireta, que podem ser extintas por lei, e consolida quadros que o artigo 69 do ADCT determinou que devem ser extintos assim que vagarem.

Em caso aprovação da PEC, estados como Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, que cumpriram integralmente a Constituição Federal, estarão obrigados a criar “procuradorias autárquicas”, por algo que viola frontalmente o poder de auto-organização das unidades federadas, além de comprometer a unidade da atividade consultiva, em prejuízo da segurança jurídica.

De acordo com o presidente da ANAPE, Marcello Terto, a matéria viola o pacto federativo e redundará na completa desconformidade da Advocacia Pública dos estados com o que deseja a Constituição Federal e no enfraquecimento da defesa

dos entes federados. “A proposta não atende ao interesse público, mas apenas aos interesses de quem quer integrar os quadros da Advocacia Pública, sem se submeter aos rigorosos concursos públicos das PGE’s e PGDF”, esclareceu.

PEC 82 - Apresentada há oito anos pelo então deputado Flávio Dino (PCdoB-MA), atual governador do Maranhão, a chamada PEC da Proibição está pronta para ser votada pelo plenário desde o ano passado. Este ano, vários deputados pediram ao presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), a inclusão do texto na pauta da votação, mas sem sucesso. Além de preservar a independência técnica dos advogados públicos, a proposta garante autonomia administrativa e orçamentária aos órgãos integrados por Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios, da Fazenda Nacional e pelos membros da Advocacia da União.

“A PEC 82 é estruturante, porque na organização dos poderes nós não temos mais só o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Nós temos funções essenciais à Justiça que servem

para fazer essa interface entre o Judiciário e os outros poderes através das atividades consultivas, através da atividade da representação judicial no campo da advocacia pública”, explica Marcello Terto.

Minas sempre presente – Os diretores da Associação Estadual dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS) têm marcado presença nas reuniões do Conselho Deliberativo da ANAPE, como também nas ações na Câmara dos Deputados junto aos parlamentares. Segundo o presidente Gustavo Chaves Carreira Machado, é dever de todos os integrantes da categoria se engajarem neste momento de tentativa de aviltamento das prerrogativas da classe. “Temos este dever e estamos sempre presentes para representar Minas Gerais nesta luta. Nosso vice-presidente Ivan Ludovice Cunha e também o 2º vice-presidente da ANAPE e nosso ex-presidente Jaime Vilela vêm representando muito bem o nosso estado perante as matérias em trâmite em Brasília”, diz.

Outra PEC de interesse da classe e que pode ser votada em segundo turno é a de número 443/2009, que vincula o subsídio da Advocacia Pública, da carreira de delegado da Polícia Federal, das carreiras de delegado de Polícia Civil dos estados e do Distrito Federal, defensores públicos e dos procuradores municipais a 90,25% do subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Até o fechamento desta edição, a matéria se encontrava para votação de parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), na Câmara dos Deputados.